Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Expeça - se**
☒ **PERGUNTA** Número 283 / XVII (2 .ª)	**Publique - se**
	2026-10-27
	O Secretário da Mesa Francisco Figueira (Assinatura Qualificada) Signed by: Francisco Figueira (Assinatura Qualificada) Date: 2026-10-27 13:32:16 +00:00

Assunto: Erros no cálculo das pensões unificadas de ex-trabalhadores do BPN e incumprimento de decisões judiciais pela Segurança Social

Destinatário:Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Mais de três dezenas de ex-trabalhadores do BPN, de Lisboa, do Porto, de Loulé e de Braga, recorreram aos tribunais contra a Segurança Social por erros no cálculo das suas pensões de velhice. Em causa estão pensões unificadas, calculadas com base nas carreiras contributivas na Caixa Geral de Aposentações e na Segurança Social, que não terão incluído a totalidade dos períodos que deveriam contar para a formação do valor da pensão. De acordo com o Correio da Manhã, os reformados referem que estas pensões estão a ser pagas com valores inferiores aos devidos, com diferenças que vão de cerca de duzentos a mil euros por mês.

Os pensionistas exigem o recálculo das pensões, com efeitos à data da passagem à reforma e o pagamento dos retroativos. Um primeiro levantamento, feito junto de cerca de meia centena de pensionistas, estima em 2 852 075 euros o valor global que não está a ser pago. O número de processos deverá aumentar, porque muitos aposentados aguardam ainda resposta às reclamações que apresentaram à Segurança Social. Entretanto, formou-se um grupo de potenciais lesados com mais de duas centenas de aposentados, que já organizou sessões de esclarecimento sobre os processos em curso, em Lisboa e em Leiria.

Vários tribunais já deram razão a estes aposentados. Mas a sentença mais antiga está por cumprir desde 2024. Uma decisão do Tribunal de Leiria, já transitada em julgado, continua a ser contestada pela Segurança Social, o que obrigou o pensionista a interpor novas ações para que a sentença seja cumprida.

Esta situação é inaceitável por várias razões. Em primeiro lugar, porque a pensão é um direito construído ao longo de uma vida de trabalho e de descontos, e o seu valor tem de corresponder à totalidade da carreira contributiva. Cada mês em que uma pensão é paga abaixo do devido é um mês em que um reformado perde rendimento a que tem direito, numa fase da vida em que, em regra, não tem outra forma de o compensar. Diferenças de duzentos a mil euros por mês representam, para muitos, uma parte significativa do rendimento disponível.

Em segundo lugar, porque não é aceitável que os pensionistas sejam obrigados a recorrer aos tribunais, com os custos, o tempo e o desgaste que isso implica, para corrigir erros

que a própria administração deveria detetar e corrigir. Quando vários tribunais já se pronunciaram no mesmo sentido, a Segurança Social tem o dever de rever oficiosamente todas as pensões que estejam na mesma situação, em vez de obrigar cada pensionista a percorrer o mesmo caminho judicial.

Em terceiro lugar, e de forma mais grave, porque um organismo do Estado não pode recusar-se a cumprir uma decisão judicial transitada em julgado. O cumprimento das sentenças dos tribunais é um princípio básico do Estado de direito, que obriga em primeiro lugar o próprio Estado. Que a Segurança Social continue a contestar uma decisão definitiva, dois anos depois, obrigando o pensionista a novas ações para a fazer cumprir, é uma situação que o Governo não pode tolerar.

Há ainda uma dimensão que não pode ser esquecida. Estes trabalhadores não tiveram qualquer responsabilidade na gestão do BPN, cujo colapso custou ao Estado milhares de milhões de euros. Depois de anos de trabalho numa instituição cujas perdas foram assumidas por todos os contribuintes, são agora os próprios trabalhadores que veem as suas pensões reduzidas por erros da administração.

Para o Bloco de Esquerda, a Segurança Social pública é uma conquista dos trabalhadores e a garantia de que quem trabalhou toda a vida tem direito a uma pensão digna e calculada com rigor. A confiança no sistema depende de o Estado cumprir as suas obrigações para com os pensionistas, de corrigir os seus erros por iniciativa própria e de respeitar as decisões dos tribunais. A Segurança Social deve estar ao serviço dos beneficiários, e não colocá-los perante a escolha entre aceitar uma pensão inferior à devida ou enfrentar anos de litígio.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda vem perguntar ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1. Quantos ex-trabalhadores do BPN recebem pensões unificadas? Quantas reclamações sobre o cálculo destas pensões estão pendentes na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações, desde quando e qual o prazo médio de resposta?

2. Reconhece o Governo a existência de erros no cálculo destas pensões? Que períodos contributivos não foram considerados, e por que razão?

3. Quantas ações judiciais foram interpostas por ex-trabalhadores do BPN sobre o cálculo das suas pensões, quantas decisões foram favoráveis aos pensionistas e quantas destas foram já cumpridas?

4. Por que razão a Segurança Social continua a contestar uma decisão do Tribunal de Leiria já transitada em julgado, e quando tenciona cumpri-la integralmente?

5. Admite o Governo proceder à revisão oficiosa de todas as pensões unificadas de ex-trabalhadores do BPN que se encontrem na mesma situação, com o pagamento dos retroativos e respetivos juros, sem obrigar cada pensionista a recorrer aos tribunais?

6. Qual o montante estimado das diferenças em falta e dos retroativos devidos a estes pensionistas? Que custos teve o Estado com estes processos judiciais?

Palácio de São Bento, 27 de Outubro de 2026

Deputado(a)s

FABIAN FIGUEIREDO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.